



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2504, DE 22 DE MARÇO DE 2023.

|                                                                 |                                      |                                              |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|
| AUTORIZA<br>MUNICIPAL<br>ADICIONAL<br>ESPECIAL<br>PROVIDÊNCIAS. | O<br>ABRIR<br>SUPLEMENTAR<br>E<br>DÁ | PODER<br>EXECUTIVO<br>CRÉDITO<br>E<br>OUTRAS |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais no orçamento vigente, no montante de R\$ **233.200,00 (duzentos e trinta e três mil e duzentos reais)**, com as seguintes classificações:

**Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria**

**Operação Especial: 0.004 – Restituição de Saldo de Convênios**

Elemento de despesa:

3.3.20.93.00.00.00.00.0700.0001 – Indenizações e Restituições R\$  
54.000,00

**Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria**

**Atividade: 2.135 - Manutenção da Padaria Comunitária**

Elemento de despesa:

3.3.90.30.00.00.00.00.0500.0001 – Material de Consumo R\$  
23.000,00

3.3.90.39.00.00.00.00.0500.0001 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
2.000,00

4.4.90.52.00.00.00.00.0500.0001 – Equipamento e Material Permanente R\$  
5.000,00

**Órgão: 06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**

**Unidade: 02 – Manutenção do Ensino Regular - MDE**

**Atividade: 2.041 – Manutenção das Escolas Municipais – Educação Infantil - MDE**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

Elemento de despesa:

3.3.90.34.00.00.00.00.500.1001 – desp. de pessoal contratos terceirização R\$  
29.000,00

**Unidade: 05 – Manut. do Ensino, Cultura, Desporto e Lazer**

**Atividade: 2.134 - Manutenção de Quadras de Esportes**

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.00.00.500.0001 – Obras e Instalações R\$  
65.000,00

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUN. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 2 - Fundo Municipal da Agricultura e Desenvolvimento Rural**

**Ação: 1.049 - Construção de Microaçuades**

3.3.90.39.00.00.00.00.0701.0006 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$  
55.200,00

**Total dos Créditos Especiais R\$ 233.200,00**

**Parágrafo único** – Para cobertura dos créditos adicionais especiais, ora autorizados, servirá de fonte os seguintes recursos:

**I - Por Superávit Financeiro:**

Recurso – 0700.0001 – Construção de Passeios Públicos R\$  
50.950,00

Recurso – 0500.0001 – Livre R\$  
95.000,00

Recurso – 0500.1001 – MDE R\$  
29.000,00





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

**II - Por Excesso de Arrecadação:**

Recurso – 0700.0001 – Construção de Passeios Públicos R\$  
3.050,00

Recurso – 0701.0006 - Escavação de Microaçuades R\$  
55.200,00

**Total das Fontes de Recurso R\$ 233.200,00**

**Art. 2º** - Abre crédito adicional suplementar no montante de R\$ **534.133,46** (quinhentos e trinta e quatro mil, cento e trinta e três reais e quarenta e seis centavos), destinado a aplicação do recurso na seguinte classificação orçamentária:

**Órgão: 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**Unidade: 01 – Gestão, Manutenção e Serviços da Secretaria**

**Operação Especial: 0.004 – Restituição de Saldo de Convênios**

Elemento de despesa:

76 - 3.3.20.93.00.00.00.00.0500.0001 – Indenizações e Restituições R\$  
5.000,00

79 - 3.3.20.93.00.00.00.00.0500.0001 – Indenizações e Restituições R\$  
15.000,00

**Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**Unidade: 04 – Saneamento Básico**

**Ação: 1015 - Construção de Rede de Água**

Elemento de despesa

363 – 4.4.90.51.00.00.00.00.0500.0001 - Obras e instalações R\$  
165.000,00

**Órgão: 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde**

**Proj./Ativ. 2.070 – Assistência Básica de Saúde**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO**  
PODER EXECUTIVO

Elemento de Despesa

393 – 3.1.90.04.00.00.00.00.0500.1002 – Contratação por tempo determinado R\$ 349.133,46

**Total dos créditos Suplementares R\$ 534.133,46**

**Parágrafo Único** – Para cobertura dos créditos adicionais suplementares, ora autorizados, servirá de fonte os seguintes recursos:

**I - Por Superávit Financeiro:**

Recurso – 0500.0001 – Livre R\$ 415.000,00

Recurso – 0500.1002 – ASPS R\$ 119.133,46

**Total das Fontes de Recurso R\$ 534.133,46**

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS**, em 22 de março de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
PEDRO DOS SANTOS  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**PEDRO DOS SANTOS**  
**PREFEITO DE CAMPO NOVO/RS**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

ASSINADO DIGITALMENTE  
VANESSA EBERT  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**VANESSA EBERT**  
**SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**

certifico para os devidos fins que a Lei Municipal nº 2504, de 22/03/2023 foi publicada no mural da Prefeitura Municipal de Campo Novo no período de 22/03/2023 à 21/04/2023.

ASSINADO DIGITALMENTE  
VANESSA EBERT  
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

Secretaria de Administração

